



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Publicada no jornal O DEBATE,
nº 46, de 13 à 21 de agosto/1978.

LEI Nº 654/78

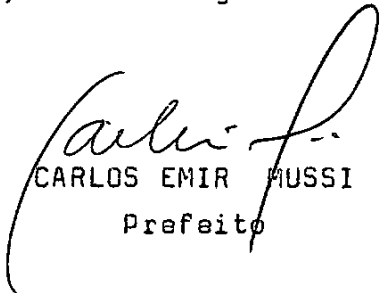
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA DA FÉ" o logradouro público si-
tuado em frente à Igreja de São Pedro e ao Hospital
do SASE e Serviço Social, em Barra de Macaé, 2º dis-
trito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 1978.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 193, Lvº 0
Publicação: _____
Edição de _____
<i>Ubaldo</i> Servidor